ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FAXINAL DOS GUEDES

EDITAL 008/2025

INSCRIÇÕES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , Senhora **ROSANE DALL´ACQUA**, em suas atribuições legais convoca os Professores interessados, para a escolha de aulas de chamada pública, em **CARÁTER EMERGENCIAL**. A vaga é de excepecional interesse público, pois não temos professores classificados em editais anteriores. Por isso, a necessidade de fazer uma chamada pública em caráter emergencial. Segue o dia e horário da inscrição.

I – **DO DIA E HORÁRIO**

1. **As inscrições serão no dia 01 de Abril de 2025, com início às 13h30 até as 16h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santa Catarina, 247 – Centro.**

1.1 A inscrição ocorrerá conforme segue o quadro da modalidade de ensino.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.2 Para a inscrição os canditados devem trazer cópia da seguinte documentação:

1. Cópia do CPF;
2. Cópia do RG;
3. Cópia de Certificado de pós – graduação na área de Educação Especial, com pontuação de 30 pontos;

4. Cópia da graduação de Educação Especial, com pontuação de 15 pontos;
5. Cópia da pós - graduação em Pedagogia, com pontuação de 30 pontos;
6. Cópia da graduação em Pedagogia, com pontuação de 15 pontos;
7. Certificado de matrícula ou mencionando a fase ou semestre do curso de graduação na área do educação especial ou na área de pedagogia, a pontuação será de 1 ponto a cada fase concluída;
8. Cursos de aperfeiçoamento na área da educação, será computado 0,5 pontos a cada 40 horas de curso, entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

1.3 Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Professor habilitado;
2. Professor não habilitado.

1.4 Possuindo dois ou mais **professores habilitados**, será dada a preferência aos que tiverem:

1. Maior titulação;
2. Maior idade;
3. Maior número de filhos.

1.5 Possuindo dois ou mais **professores não habilitados**, será dada a preferência aos que tiverem:

1. Pós- Graduação em Pedagogia;
2. Graduação em Pedagogia;
3. Maior período de frequência no curso de gradução em educação especial ou na áera da pedagogia, comprovada por atestado de frequência mencionando a fase ou semestre da graduação;
4. Cursos de aperfeiçoamento na área da educação;
5. Persisitindo a igualdade, procederá quem tiver maior idade.

1.6 Os pontos referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 não são cumulativos. Valendo somente o de maior habilitação do profissional.

1.7 O presente edital terá validade para o ano letivo de 2025.

1.8 Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, 31 de março de 2025

ROSANE DALL´ACQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO